



Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Usuário: Setor de Compras

Chave de Autenticação Digital
8899-0838-98

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 22

Fornecedor: 443 - SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Endereço: Rua Padre João Maria, 301 - Emaús

CEP: 59.148-420

Cidade: Parnamirim - RN

CPF/CNPJ: 07.931.724/0001-06

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 008.898-6

Capital Social: R\$ 700.000,00

Objeto Social: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais e outros

Observação: Para uso do CRC em processo licitatório, vale salientar que todos os documentos devem estar em vigência. É importante a atualização do cadastro sempre que necessário.

Atividades

| Denominação | Código CNAE |
|--|-------------|
| Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | 8111-7/00 |
| Transporte escolar | 4924-8/00 |
| Locação de automóveis sem condutor | 7711-0/00 |
| Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | 4923-0/02 |
| Atividades paisagísticas | 8130-3/00 |
| Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | 4929-9/01 |
| Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | 7719-5/99 |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | 7732-2/01 |
| Coleta de resíduos não-perigosos | 3811-4/00 |
| Construção de edifícios | 4120-4/00 |
| Obras de terraplenagem | 4313-4/00 |
| Construção de rodovias e ferrovias | 4211-1/01 |
| Instalação e manutenção elétrica | 4321-5/00 |
| Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | 4322-3/02 |
| Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 4322-3/01 |
| Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 4329-1/04 |
| Demolição de edifícios e outras estruturas | 4311-8/01 |
| Perfuração e construção de poços de água | 4399-1/05 |
| Imunização e controle de pragas urbanas | 8122-2/00 |
| Limpeza em prédios e em domicílios | 8121-4/00 |
| Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | 3314-7/99 |
| Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador | 7731-4/00 |
| Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | 4322-3/03 |
| Serviços de confecção de armações metálicas para a construção | 2599-3/01 |
| Construção de obras-de-arte especiais | 4212-0/00 |
| Obras de irrigação | 4222-7/02 |
| Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | 4319-3/00 |
| Obras portuárias, marítimas e fluviais | 4291-0/00 |
| Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | 4399-1/02 |

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 07/08/2017

Válido até: 06/08/2018



 Walkei Paulo Pessoa Freitas
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPF: 013.928.904-62

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

42

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.724/0001-06 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 11/04/2006 | |
| NOME EMPRESARIAL SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISERV | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PADRE JOAO MARIA | | NÚMERO 301 | COMPLEMENTO |
| CEP 59.148-420 | BAIRRO/DISTRITO EMAUS | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SISERV@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (84) 3643-3654 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **13:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

43

44

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.724/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/04/2006 |
| NOME EMPRESARIAL SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PADRE JOAO MARIA | NÚMERO 301 | COMPLEMENTO | |
| CEP 59.148-420 | BAIRRO/DISTRITO EMAUS | MUNICÍPIO PARNAMIRIM | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SISERV@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (84) 3643-3654 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **13:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2354030 SSP PE

CPF 278.489.494-00 **DATA NASCIMENTO** 19/04/1961

FILIAÇÃO
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA
MARIA LINDALVA LIMA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAL. HAB.**
AB AB

Nº REGISTRO 01766066100 **VALIDADE** 01/09/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 03/10/1985

OBSERVAÇÕES
A ;

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NATAL, RN **DATA EMISSÃO** 03/09/2014

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

83034108153
RN702010038

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
959498578

PROIBIDO PLASTIFICAR
959498578



AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocopia
 Reprodução fiel do original
 São Rafael, 29/09/14

[Assinatura]
 ERIKA DE A. CAVALCANTI
 Tabelada Substituta
 CPF: 430.463.474-72

ADITIVO Nº 05

Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Bonito/PE em 19 de abril de 1961, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH/DETRAN-RN nº 01766066100 e inscrito no CPF/MF nº 278.489.494-00, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, na Avenida Ayrton Senna, nº 3081 – BL 06 – Apto 203 - Neópolis - CEP nº 59.088-100; e **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de São José de Mipibu/RN em 15 de Julho de 1988, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-RN nº 2.574.280 e inscrito no CPF/MF nº 069.389.994-81, residente e domiciliado na cidade de São José de Mipibu/RN, na Rua Nossa Senhora das Vitórias, nº 32 – Laranjeira do Abdias - Pitimbu - CEP nº 59.162-000; únicos sócios da Sociedade Empresarial **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, com sede na Rua Padre João Maria, nº 301 - Emaús - Parnamirim/RN - CEP nº 59.148-420, registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE nº 2420042866-7, por despacho de 11/04/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.724/0001-06 resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio, **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, Legítimo detentor de 90% (Noventa por cento) das quotas do capital social, perfazendo um total de 630.000 (Seiscentos e trinta mil) cotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional. E, perante esse ato, resolve sair da sociedade, vendendo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente o Sr. **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**.

Todos os sócios já qualificados anteriormente, fornecem plena, total e irrevogável Quitação, entre si e perante a sociedade, pelas cotas ora transferidas. Todos declaram, sob as penas da lei, que não estão



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:39 SOB Nº 20170033198.
PROTOCOLO: 170033198 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893005. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

condenados em quaisquer dos crimes previsto na lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração caberá ao sócio **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade por todos os atos e transações tendo a capacidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bom como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital da sociedade é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas da forma que segue:

| Sócios | Quotas | Capital Social |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|
| LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA | 700.000 | 700.000,00 |
| Total do Capital Social | 700.000 | 700.000,00 |

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Da pluralidade, nos termos das disposições do artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, contados a partir do registro deste ato perante a junta comercial.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais clausulas, artigos, parágrafos e condições gerais do contrato social e aditivos, não alterados pelo presente instrumento, continuam em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:39 SOB N° 20170033198.
PROTOCOLO: 170033198 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893005. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

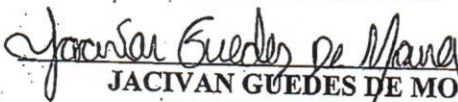
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em única via.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2016.


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 278.489.494-00

Sócio - Administrador


JACIVAN GUEDES DE MOURA

CPF/MF nº 069.389.994-81

Sócio - Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:39 SOB Nº 20170033198.
PROTOCOLO: 170033198 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893005. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 07.931.724/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Bonito/PE, nascido em 19/04/1961, portador da cédula de identidade de nº **2.354.030** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº **278.489.494-00**, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº 3081 – Bloco 06 – Aptº 203 – Neopolis – Natal/RN CEP: 59.088-100 e **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, brasileiro, natural de São José de Mipibu/RN, nascido em 15/07/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº **2.574.280** – SSP/RN e CPF: **069.389.994-81** residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Vitorias, nº 32, Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN Cep: 59.162-000. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **07.931.724/0001-06** com sede na Rua Padre João Maria, nº 301, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-420, devidamente registrado na JUCERN com o contrato social arquivado sob nire **2420042866 7**, pôr despacho de 11/04/2006, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivos, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e cuja diferença de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando as cotas do novo capital social distribuídas entre os sócios da forma como se segue:

- a) **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**
70.000(Setenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 70.000,00(Setenta mil reais).
- b) **JACIVAN GUEDES DE MOURA**
630.000(Seiscentos e trinta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este e em igualdade de condições e preço o direito preferencial à sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas a alteração contratual pertinente conforme art. 1.056, e 1.057 do Código Civil de 2002.

PARÁGARFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme art. 1.052 do Código Civil de 2002.



CARTÓRIO LÍQUIDO DE NOTARIAS E REGISTROS

Comarca de São Rafael
Estado do Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autenticó esta fotocópia
Reprodução fiel do original

São Rafael 01/12/14

ERIKÁ DE A. O. CAVALCANTI

Tableia Substituta
CPF: 430.463.474-72

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** e **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, dando-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme artigos 997, VI, 1.015, e 1.064 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, § 1º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivos anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em função das alterações introduzidas no Contrato Social e aditivos, os Sócios resolvem **CONSOLIDÁ-LO**. Passando o Contrato a reter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.931.724/0001-06

Os abaixo assinados,

LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Bonito/PE, nascido em 19/04/1961, portador da cédula de identidade de nº **2.354.030 SSP/PE**, inscrito no CPF sob o nº **278.489.494-00**, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº 3081 - Bloco 06 - Aptº 203 - Neopolis - Natal/RN CEP: 59.088-100 e **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, brasileiro, natural de São José de Mipibu/RN, nascido em 15/07/1988, solteiro, empresário,



portador da cédula de identidade de nº 2.574.280 – SSP/RN e CPF: 069.389.994-81 residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Vitorias, nº 32, Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN Cep: 59.162-000, únicos integrantes da Sociedade Limitada, que funciona nesta praça com a denominação social de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.931.724/0001-06 com sede na Rua Padre João Maria, nº 301, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-420, devidamente registrado na JUCERN com o contrato social arquivado sob nire 2420042866 7, pôr despacho de 11/04/2006, resolvem de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede estabelecida na Rua Padre João Maria, nº 301, Emaús, Parnamirim/RN, CEP. 59.148-420.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Os objetivos sociais da empresa são:

Locação de automóveis com ou sem condutor; locação de ônibus (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor); transporte escolar (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor), locação de caminhões (com ou sem condutor); locação de maquinas e equipamentos para construção civil, coleta de lixo; construções de edifícios (industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional); construções de grandes estruturas de obra de arte (construções e montagem de adutoras e pequenos e grandes canais; construções de barragens, açudes, obra de irrigação, drenagem, pontes viadutos, passarelas, elevados túneis); terraplenagem; açudagens e pavimentação; concretização de estruturas, armação de ferro, formas para concreto e escoramento rodoviários, marítimos e fluviais, aeroporto, campo de pouso, hangares, portos; serviços de rede elétrica de alta e baixa tensão, construção e montagem e manutenção de redes telefônicas, instalações (elétricas em prédios, em residência e galpões industriais e sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulica, sanitária, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio); montagens de estruturas, de pré moldados e de treliçados e capiação asfálticas de estradas e vias urbanas de caráter municipal, estadual e federal; preparação, construção e montagem de leito de linhas férreas e elevadas; sinalização de tráfego, drenagem e aterro hidráulico; demolições (prédios e viadutos); desmatamento e podação de árvores; limpeza urbana, perfuração de poços tubulares; jardinagem, paisagismo, dedetização; prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização hospitalar, domiciliar, empresarial e industrial, serviço de portaria, locação de veículos e maquinas pesadas e equipamentos para construção civil; manutenção de limpeza em repartições públicas, municipal, estadual, federal e empresa privadas; manutenção industrial em salinas, usinas; locação de máquinas e equipamentos agrícolas e seus implementos com ou sem condutor (tratores).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é fixado em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real), cada uma, em



moeda corrente nacional, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme art, 977, III, do Código Civil de 2002, com a seguinte distribuição:

- a) **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**
70.000(Setenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 70.000,00(Setenta mil reais).
- b) **JACIVAN GUEDES DE MOURA**
630.000(Seiscentos e trinta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou/e isoladamente pelos sócios **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** e **JACIVAN GUEDES DE MOURA** dando-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme artigos 997, VI, 1.015, e 1.064 do Código Civil de 2002.

§ 1º - O sócios podem designar administradores não sócios (art. 1.061 – CC), para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º - É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceita, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiros em prejuízo a sociedade.

§ 3º - O (a) sócio (a) ou administrador que não acatar as restrições contidas no § 2º supra, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Abril de 2006 e seu prazo de Duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DO PRO-LABORE.

Os sócios poderão e comum acordo fixar uma retirada mensal a títulos de pró-labore para a administração a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social e 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

§ 1º - Os lucros ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartida entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ ou compensar os prejuízos e exercícios futuros.

§ 2º - A critério dos quotistas sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

§ 3º - A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designação administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a qualquer sócio (a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por dos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO



Fica eleito o foro jurídico da comarca de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de único e singular teor, e o assinaram abaixo na forma da lei para que surta seus efeitos legais.

Parnamirim/RN, 07 de Julho de 2014.

Jacivan Guedes de Moura
JACIVAN GUEDES DE MOURA

Luiz Carlos Lima de Oliveira
LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA



SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.931.724/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Bonito/PE, nascido em 19/04/1961, portador da cédula de identidade de nº **2.354.030** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº **278.489.494-00**, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº 3081 – Bloco 06 – Aptº 203 – Neopolis – Natal/RN CEP: 59.088-100 e **JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 28/04/1979, portador da cédula de identidade de nº **1.413.295** ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº **036.759.214-25**, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, nº 1532 – Aptº 102 – Nova Pamamirim – Pamamirim/RN CEP: 59.151-250. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **07.931.724/0001-06** com sede na Av. Abel Cabral, nº 1532 – Conj. IPE – Nova Pamamirim – Pamamirim/RN CEP: 59.151-250, devidamente registrado na JUCERN com o contrato social arquivado sob nire **2420042866 7**, pôr despacho de 11/04/2006, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivos, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica neste ato alterado o endereço da sede na Av. Abel Cabral, nº 1532, conj. IPE, Nova Pamamirim, Pamamirim/ RN, CEP: 59.151-250, para a Rua Padre João Maria, nº 301, Emaús, Pamamirim/RN, CEP: 59.148-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO COM TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Neste ato o sócio, **JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE**, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda, respectivamente, suas participações no capital social no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) equivalentes a 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas, para o sócio, que ora ingressa na sociedade, o Sr. **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, brasileiro, natural de São José de Mipibu/RN, nascido em 15/07/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº **2.574.280** – SSP/RN e CPF: **069.389.994-81**, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Vitorias, nº 32, Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN Cep: 59.162-000, declarando ainda o sócio cedente ter recebido do cessionário os valores das cotas que ora lhe cede e transfere pelo que se firma perante os mesmos e a empresa plena e total quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é fixado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real), cada uma, em moeda corrente nacional, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme art, 977, III, do Código Civil de 2002, com a seguinte distribuição:



a) **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**

20.000(Vinte mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

b) **JACIVAN GUEDES DE MOURA**

180.000(Cento e oitenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este e em igualdade de condições e preço o direito preferencial à sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas a alteração contratual pertinente conforme art. 1.056, e 1.057 do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme art. 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou/e isoladamente pelos sócios **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA e JACIVAN GUEDES DE MOURA** dando-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme artigos 997, VI, 1.015, e 1.064 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, § 1º, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

A partir deste ato os objetivos sociais da sociedade serão: Locação de automóveis com ou sem condutor; locação de ônibus (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor); transporte escolar (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor), locação de caminhões (com ou sem condutor); locação de maquinas e equipamentos para construção civil, coleta de lixo; construções de edifícios (industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional); construções de grandes estruturas de obra de arte (construções e montagem de adutoras e pequenos e grandes canais; construções de barragens, açudes, obra de irrigação, drenagem,



pontes viadutos, passarelas, elevados túneis); terraplenagem; açudagens e pavimentação; concretização de estruturas, armação de ferro, formas para concreto e escoramento rodoviários, marítimos e fluviais, aeroporto, campo de pouso, hangares, portos; serviços de rede elétrica de alta e baixa tensão, construção e montagem e manutenção de redes telefônicas; instalações (elétricas em prédios, em residência e galpões industriais e sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulica, sanitária, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio); montagens de estruturas, de pré moldados e de treliçados e capiação asfálticas de estradas e vias urbanas de caráter municipal, estadual e federal; preparação, construção e montagem de leito de linhas férreas e elevadas; sinalização de tráfego, drenagem e aterro hidráulico; demolições (prédios e viadutos); desmatamento e podaço de árvores; limpeza urbana, perfuração de poços tubulares; jardinagem, paisagismo, dedetização; prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização hospitalar, domiciliar, empresarial e industrial, serviço de portaria, locação de veículos e máquinas pesadas e equipamentos para construção civil; manutenção de limpeza em repartições públicas, municipal, estadual, federal e empresa privadas; manutenção industrial em salinas, usinas; locação de máquinas e equipamentos agrícolas e seus implementos com ou sem condutor (tratores).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivos anteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em função das alterações introduzidas no Contrato Social e aditivos, os Sócios resolvem **CONSOLIDÁ-LO**. Passando o Contrato a reter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.931.724/0001-06

Os abaixo assinados,

LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Bonito/PE, nascido em 19/04/1961, portador da cédula de identidade de nº **2.354.030** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº **278.489.494-00**, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº 3081 – Bloco 06 – Aptº 203 – Neopolis – Natal/RN CEP: 59.088-100 e **JACIVAN GUEDES DE MOURA**, brasileiro, natural de São José de Mipibu/RN, nascido em 15/07/1988, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº **2.574.280** – SSP/RN e CPF: **069.389.994-81** residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Vitórias, nº 32, Laranjeira do Abdias, São José de Mipibu/RN Cep: 59.162-000, únicos integrantes da Sociedade Limitada, que funciona nesta



uj

9

P

praça com a denominação social de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **07.931.724/0001-06** com sede na Rua Rio Ipojuca, nº 160, A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-110, devidamente registrado na JUCERN com o contrato social arquivado sob nire **2420042866 7**, por despacho de 11/04/2006, resolvem de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede estabelecida na Rua Rio Ipojuca, nº 160, A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP. 59.149-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Os objetivos sociais da empresa são:

Locação de automóveis com ou sem condutor; locação de ônibus (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor); transporte escolar (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor), locação de caminhões (com ou sem condutor); locação de máquinas e equipamentos para construção civil, coleta de lixo; construções de edifícios (industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional); construções de grandes estruturas de obra de arte (construções e montagem de adutoras e pequenos e grandes canais; construções de barragens, açudes, obra de irrigação, drenagem, pontes viadutos, passarelas, elevados túneis); terraplenagem; açudagens e pavimentação; concretização de estruturas, armação de ferro, formas para concreto e escoramento rodoviários, marítimos e fluviais, aeroporto, campo de pouso, hangares, portos; serviços de rede elétrica de alta e baixa tensão, construção e montagem e manutenção de redes telefônicas, instalações (elétricas em prédios, em residência e galpões industriais e sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulica, sanitária, de gás, de sistema de prevenção contra incêndio); montagens de estruturas, de pré moldados e de treliçados e capiação asfálticas de estradas e vias urbanas de caráter municipal, estadual e federal; preparação, construção e montagem de leito de linhas férreas e elevadas; sinalização de tráfego, drenagem e aterro hidráulico; demolições (prédios e viadutos); desmatamento e podação de árvores; limpeza urbana, perfuração de poços tubulares; jardinagem, paisagismo, dedetização; prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização hospitalar, domiciliar, empresarial e industrial, serviço de portaria, locação de veículos e máquinas pesadas e equipamentos para construção civil; manutenção de limpeza em repartições públicas, municipal, estadual, federal e empresa privadas; manutenção industrial em salinas, usinas; locação de máquinas e equipamentos agrícolas e seus implementos com ou sem condutor (tratores).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é fixado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real), cada uma, em moeda corrente nacional, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme art. 977, III, do Código Civil de 2002, com a seguinte distribuição:

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia
Reprodução fiel do original
São Rafael, 10/07/17
ERIKA DE A. CAVALCANTI
Tabelão Substituta
CPF: 430.463.474-72

ANOREGEM TJ/RN
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
ANR - 059

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
Estado de Rio Grande do Norte

cy

E

afp

c) **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**

20.000(Vinte mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

d) **JACIVAN GUEDES DE MOURA**

180.000(Cento e oitenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma; totalizando R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A Administração da sociedade será exercida em conjunto ou/e isoladamente pelos sócios **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** e **JACIVAN GUEDES DE MOURA** dando-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme artigos 997, VI, 1.015, e 1.064 do Código Civil de 2002.

§ 1º - O sócios podem designar administradores não sócios (art. 1.061 – CC), para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º - É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceita, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiros em prejuízo a sociedade.

§ 3º - O (a) sócio (a) ou administrador que não acatar as restrições contidas no § 2º supra, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



cy

Q

wp

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Abril de 2006 e seu prazo de Duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DO PRO-LABORE.

Os sócios poderão e comum acordo fixar uma retirada mensal a títulos de pró-labore para a administração a ser fixada pelo consenso da maioria dos sócios, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social e 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

§ 1º - Os lucros ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício social, serão repartida entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ ou compensar os prejuízos e exercícios futuros.

§ 2º - A critério dos quotistas sempre pela maioria, a sociedade poderá levantar balanços semestrais e ou em qualquer época e em função deles distribuir dividendos aos quotistas.

§ 3º - A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada pela maioria, de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designação administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou os sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a qualquer sócio (a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por dos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro jurídico da comarca de Pamamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

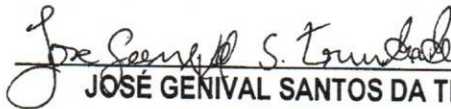


g *Q*

ef

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de único e singular teor, e o assinaram abaixo na forma da lei para que surta seus efeitos legais.

Pamamirim/RN, 30 de Julho de 2013.


JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE


JACIVAN GUEDES DE MOURA


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA



AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia
Reprodução fiel do original
São Rafael, 1007-17

ERIKA DE A. O. CAVALCANTI
Tabeliã Substituta
CPF: 430.463.474-72

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.931.724/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Os abaixo assinados, **LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1961 na cidade de Bonito/PE, empresário, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna nº 3081 - Bloco 06 - Aptº 203 - Neopolis - Natal/RN Cep. 59088-100, portador do RG nº 2.354.030 - SSP/PE e do CPF nº 278.489.494-00 e **LEONARDO FABRICIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1987 na Cidade de Pedro Velho/RN, empresário, residente e domiciliado na Rua Chico Lopes S/n - Centro - Pedro Velho/RN Cep. 59196-000, portador do RG. nº 2.982.135 ITEP/RN e do CPF nº 088.219.864-54, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede na Av. Abel Cabral nº 1532 - Conj. IPE - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Cep: 59151-250, com registro no CNPJ sob o nº 07.931.724/0001-06, devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte JUCERN sob o NIRE. 2420042866 7 em 11/04/2006, e última alteração registrada sob o nº 24192194 em 28.08.2009, resolveram de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social e aditivo, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade neste ato o sócio, **LEONARDO FABRICIO DA SILVA**, já devidamente acima qualificado, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de sua participação na sociedade, no Valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) equivalente a 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já integralizado e R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) á Integralizar no prazo de 24 meses conforme reza a cláusula quarta do aditivo nº 01 devidamente registrado como descrito no preâmbulo deste instrumento, para o sócio que ora ingressa na sociedade **JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/04/1979 em Natal/RN, empresário, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral nº 1532 - Aptº 102 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN Cep: 59151-250, portador do RG nº 1.413.295 ITEP/RN e do CPF nº 036.759.214-25, declarando, o cedente, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



Autentico esta fotocópia

Reprodução fiel do original

São Rafael, 19/07/17

22/07/2017

ERIKA DE A. C. CAVALCANTI

Tabella Substituta

CPF: 430.483.474-72

S

[Handwritten signature]

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) já integralizado em moeda corrente e legal do pais e R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) á Integralizar no prazo de 24 meses conforme reza a clausula quarta do aditivo nº 01 devidamente já registrado sob o nº 24192194 em 28.08.2009, ficando assim distribuído entre os sócios:

| | |
|--|----------------|
| JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE | |
| 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado totalizando | R\$ 10.000,00 |
| 170.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma á integralizar totalizando | R\$ 170.000,00 |
| LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA | |
| 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando | R\$ 10.000,00 |
| 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma á integralizar totalizando | R\$ 10.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

A partir deste ato a administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE** e **LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores **JOSÉ GENIVAL SANTOS DA TRINDADE** e **LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivo, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE ATOS
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de São Rafael
Estado do Rio Grande do Norte

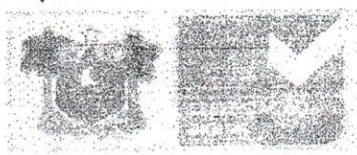
ERIKA DE A. M. CAVALCANTI
Tabela Substituta
CPF: 430.463.474-72

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ANR-059148

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUCERN

2

Tabulação Pública



E por se acharem em perfeito e comum acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN 23 de Novembro de 2010

Jose Genival S. Trindade
JOSE GENIVAL SANTOS DA TRINDADE

Luiz Carlos de Lima Oliveira
LUIZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA

Leonardo Fabricio da Silva
LEONARDO FABRICIO DA SILVA

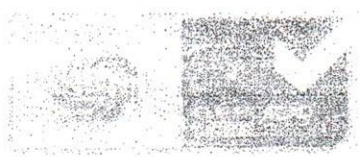


2º OFÍCIO DE NOTAS
 LUIS CELSO LIMA DE MOUTAS REGISSIMO
 Cartório Único de Notas e Registros
 Comércio de São Rafael
 Estado do Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta fotocópia
 Reprodução feita do original
 São Rafael, 20/11/10
[Signature]
ERIKA DE A. C. CAVALCANTI
 Tabela Substituta
 CPF: 430.463.474-72
[Signature]
 Tabela Substituta



1ª SECRETARIA
 REGISTRO DE EMPRESAS



SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 07.931.724/0001-06

ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito, **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1987, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade de nº **2.325.940** expedida pela SSP/RN e CPF nº **059.557.034-89**, residente e domiciliado à Rua Pirauna, 261 – Potengi – Cep: 59.132-370 – Natal/Rn e **MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAUJO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/02/1960, portadora da cédula de identidade nº **307.411** expedida pelo SSP/RN e CPF nº **365.721.104-78**, residente e domiciliada à Rua Aldo de Melo Freire, 2029 – Capim Macio – Cep: 59.084-030 – Natal/Rn, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, nos termos dos Arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede à Rua Meira e Sá, 128 A – Barro Vermelho – Cep: 59.030-260 - Natal/Rn, devidamente registrada na JUCERN, com Contrato Social arquivado sob nº 24200428667 em 11/04/2006, resolvem de comum acordo na forma da lei alterar seu Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições;

I) DO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato a sociedade passa a desenvolver os seguintes objetivos; Serviços de portaria, limpeza e manutenção, Transporte escolar intermunicipal, Transporte escolar municipal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de automóveis com condutor, Serviços de jardinagem.

II) DA SEDE SOCIAL

Neste ato altera seu endereço para à Av. Abel Cabral, 1532 – Conj Ipe - Nova Parnamirim – Cep: 59.151-250 – Parnamirim/Rn.

III) DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS

Fica admitido na sociedade neste ato os sócios; o Sr. **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Bonito/PE, nascido em 19.04.1961, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, 3081 Bl 06 Apto 203 – Neópolis – Cep: 59.088-100 - Natal/Rn, portador da Identidade nº 2.354.030 SSP/PE CPF nº 278.489.494-00 e o Sr. **LEONARDO FABRICIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pedro Velho/RN, nascido em 05/12/1987, residente e domiciliado a Rua Chico Lopes, s/n – Centro – Cep: 59.196-000 – Pedro Velho/Rn, portador da Identidade nº 2.982.135 SSP/Rn e CPF nº 088.219.864-54.

Concomitantemente, retiram-se da sociedade neste ato os sócios;

- 1) **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO**, devidamente acima qualificado, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua participação na sociedade no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalente a 10.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para o sócio que ora ingressa na sociedade, o Sr. **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**.
- 2) **MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAUJO**, devidamente acima qualificada, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua participação na sociedade no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalente



a 10.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para o sócio que ora ingressa na sociedade, o Sr. **LEONARDO FABRICIO DA SILVA**.

§ Único: Declaram os sócios demissionários, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo mais a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

IV) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja a diferença de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) fica a integralizar em moeda corrente e legal do país, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA | | |
| Valor adquirido conf. Cláusula III | | R\$ 10.000,00 |
| Valor a ser integralizado no prazo de 24(vinte quatro) meses | | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO. | 20.000 QUOTAS | R\$ 20.000,00 |
| LEONARDO FABRICIO DA SILVA | | |
| Valor adquirido conf. Cláusula III | | R\$ 10.000,00 |
| Valor a ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses | | R\$ 170.000,00 |
| TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO. | 180.000 QUOTAS | R\$ 180.000,00 |

Parágrafo Primeiro – Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

V) DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A partir deste ato a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** e **LEONARDO FABRICIO DA SILVA** em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI) DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



VII) DAS RATIFICAÇÕES

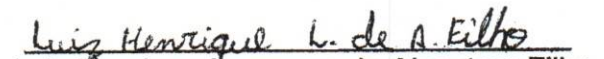
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contato Social, não modificadas pelo presente instrumento.

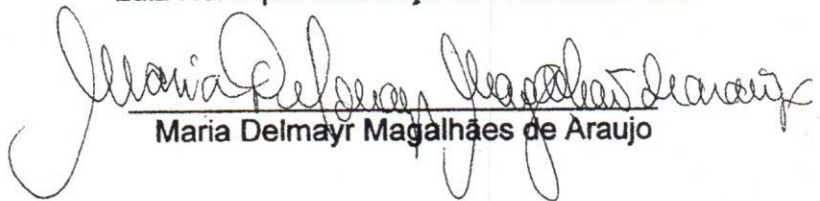
E, por estarem justos e combinados, fizeram o presente instrumento de 04 (quatro) vias de único teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Natal/Rn, 20 de agosto de 2009.


Luiz Carlos Lima de Oliveira


Leonardo Fabricio da Silva


Luiz Henrique Lourenço de Alcantara Filho


Maria Delmayr Magalhães de Araujo



CONTRATO SOCIAL

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 28/11/1987, residente e domiciliado à Rua da Pirauna, 261, Potengi, Natal/RN, CEP 59132-370, portador da Cédula de Identidade nº 002.325.940 – SSP/RN e CPF sob nº 059.557.034-89 e **MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Natal/RN, data de nascimento 03/02/1960, residente e domiciliada à Rua Aldo de Melo Freire, 2029, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59084-030, portadora da Cédula de Identidade nº 307.411 – SSP/RN e CPF sob nº 365.721.104-78, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede na Rua Meira e Sá, 128 A, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-260.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda - A sociedade terá por objeto o serviço de serviço de portaria, serviço de jardinagem e serviços de limpeza.

Cláusula terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelas sócias, a saber:

| QUADRO SOCIETÁRIO | DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | | |
|---|--------------------------------|-----------|--------|
| | QUOTAS | VALOR R\$ | % |
| LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO | 10.000 | 10.000,00 | 50,00 |
| MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAÚJO | 10.000 | 10.000,00 | 50,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 20.000 | 20.000,00 | 100,00 |

Parágrafo primeiro - As sócias realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO** e **MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, em conjunto, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



Cláusula sétima – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente juntamente com o herdeiro mais próximo na ordem crescente ou decrescente, ou podendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

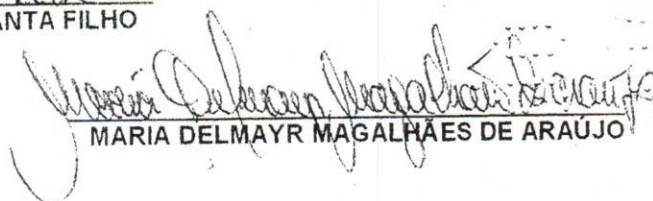
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – O sócio **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO** e **MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Natal(RN), 04 de abril de 2006.


LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DE ALCANTARA FILHO


MARIA DELMAYR MAGALHÃES DE ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia

Selo de Autenticação e reprodução fiel do original

São Rafael, 04/04/2006

ERIKA DE A. C. CAVALCANTI
Tabelada Substituta
CPF 430.463.474-72





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

59.2.2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.931.724/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:16:05 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **A2EA.D84C.2411.0AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5110980
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERV LIMPEZA LTDA**
CNPJ **07.931.724/0001-06**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **24/07/2017** às **09:51:39** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **23/08/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 265.059**

Contribuinte:

SISERV SISTEMA INTE. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

C.N.P.J.:

07.931.724/0001-06

Inscrição no CMC:

008.898-6

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 24 de JULHO de 2017, 09:45:02 horas

Certidão Válida por 30 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: FBTW48026

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 265.059

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07931724/0001-06
Razão Social: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERV DE LIMPEZA LTDA ME
Nome Fantasia: SISERV
Endereço: R PADRE JOAO MARIA 301 / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59148-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072301492541947077

Informação obtida em 24/07/2017, às 09:46:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.931.724/0001-06

Certidão n°: 132041945/2017

Expedição: 29/06/2017, às 15:49:33

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - E P P** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.931.724/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/07/2017

001667178

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001667178

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ME, residente na RUA PADRE JOÃO MARIA, Nº 301, , EMAÚS, CEP: 59148-420, Parnamirim - RN, vinculado ao CNPJ: 07.931.724/0001-06 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 24 de julho de 2017 às 09h42min.

PEDIDO Nº:

1667178





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1314685/2017

Emissão: 11/05/2017

Validade: 09/08/2017

Chave: ZY1cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 07.931.724/0001-06

Registro: 200000396-5

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 09/07/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: Locação de automóveis com ou sem condutor; locação de ônibus (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor); transporte escolar (municipal, intermunicipal e interestadual, com ou sem condutor); locação de caminhões (com ou sem condutor); locação de máquinas e equipamentos para construção civil, coleta de lixo, construções de edifícios (comerciais, industriais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional); construção de grandes estruturas de obra de arte (construções e montagem de adutoras e pequenas e grandes canais, construção de barragens, açudes, obras de irrigação, drenagem, pontes viadutos, passarelas, elevados túneis); terraplanagem, açudagens, pavimentação, concretização de estruturas, armação de ferros, formas para concreto e escoramento rodoviários, marítimos e fluviais, aeroporto, campo de pouso e hangares, portos, serviços de rede elétrica de alta e baixa tensão, construção e montagem e manutenção de redes telefônicas, instalações (elétricas em prédios, em residências e em galpões industriais e sistema de ar condicionado, de ventilação, de refrigeração, hidráulica, sanitária, de gás, sistema de prevenção e combate contra incêndio), montagens de estruturas, de pré-moldados, de treliçados e captação asfálticas de estradas e vias urbanas de caráter municipal, estadual e federal; preparação, construção e montagem de leito de linhas férreas e elevadas; sinalização de tráfego, drenagem e aterro hidráulico demolições (prédios e viadutos), desmatamento e podaço de árvores, limpeza urbana, perfuração de poços tubulares, jardinagem, paisagismo, dedetização, prestação de serviço de limpeza e conservação e higienização hospitalar, domiciliar, empresarial e industrial, serviço de portaria, locação de veículos, e máquinas pesadas e equipamentos para a construção civil; manutenção de limpeza em repartição públicas, municipal, estadual, federal e empresa privadas, manutenção industrial em salinas, usinas, locação de máquinas e equipamentos agrícolas e seus implementos com ou sem condutores (tratores).

Objetivo Social (QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA), conforme contrato social registrado na JUCERN em 09/07/2014, sob o nº 24307563.

Restrições do Objetivo Social: Habilitada para atuar nas atividades estabelecidas no objetivo social, na área da Engenharia Civil, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA PADRE JOÃO MARIA, 301, EMAÚS, PARNAMIRIM, RN, 59148420

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 27/01/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 002200000758RN

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON VIEIRA LEITE

Registro: 211531431-0

CPF: 093.512.874-32

Data Início: 11/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/04/2018

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1317402/2017

Emissão: 10/07/2017

Validade: 08/10/2017

Chave: w52B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON VIEIRA LEITE

Registro: 211531431-0

CPF: 093.512.874-32

Endereço: RUA PEDRO PINHEIRO, 49, 1º ANDAR, CENTRO, SÃO MIGUEL, RN, 59920000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data Inicial: 07/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 18/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Registro: 200000396-5

CNPJ: 07.931.724/0001-06

Data Início: 11/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/04/2018

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATO DE TRABALHO

Este instrumento contratual, seia a relação de trabalho hora estabelecido, de comunhão de vontades, na forma da Lei, entre:

CONTRATANTE: SISERV- SISTEMA INTE. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.724/0001-06, com sede na Rua Padre João Maria, 301, Emaús - CEP 59148-420, Parnamirim - RN, representada neste contrato pelo seu sócio LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 278.489.494-00, e Cédula de Identidade nº 2.354.030 SSP/PE.

CONTRATADO: ANDERSON VIEIRA LEITE, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/RN: 2115314310, inscrito no CPF sob o nº 093.512.874-32, e residente e domiciliado na Rua Parque das Rosas, 246, Parque das Árvores- Parnamirim/RN.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a R\$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), para uma jornada de 6 (seis) horas de segunda a sexta, das 12:00 até as 18:00 horas. Os horários não poderão ter acréscimo superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

REGISTRO
 ANOREG/RN
 T/URN
 Selo de Autenticidade
 ANR-057384

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta fotocópia
 Reprodução fiel do original
 São Rafael, 05.06.17

ERIKA DE A. C. CAVALCANTI
 Tabela Substituta
 CPF: 430.463.474-72

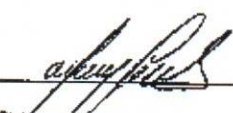
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 01 (um) ano, dando início de 25 de Abril de 2017 a 25 de Abril de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

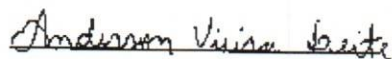
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Trabalhista, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Parnamirim/RN 25 de Abril de 2017.


 SISERV - Sistema Integrado de Serv. de Limpeza Ltda-ME

Luiz Carlos de Lima Oliveira
 Sócio - CPF 278.489.494-00



Contratado

TESTEMUNHAS:

Wildem Manoel Lopes Avelino de Lima
 CPF: 083.938.704-02

Guimay Gláucia m. Tavares machado
 CPF: 610.272.784-34



Livro Diário nº 9
Encerrado em 31/12/2016

SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



CNPJ: 07.931.724/0001-06
RUA PADRE JOAO MARIA, 301, EMAUS - 59148-420
PARNAMIRIM - RN

NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2016 a 31/12/2016, com encerramento do exercício social em 31/12/2016, da firma SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, estabelecida no(a) Rua Padre Joao Maria, nº 301, bairro Emaus, CEP 59148-420, cidade Parnamirim, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 07.931.724/0001-06 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN sob o nº 24200428667 por despacho de 11/04/2006.

Parnamirim-RN, 1 de Janeiro de 2016

4 *[Handwritten Signature]*
 LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF 278.489.494-00
 RG 2.354.030 SSP/PE

[Handwritten Signature]
 ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
 Contador
 791.169.144-49
 CRC/RN 10609-O



AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta fotocopia
 Reprodução fiel do original
 São Rafael, 19/02/17
[Handwritten Signature]
 ERIKA DE A.C. CAVALCANT.
 Tabeliã Substituta
 CPF/ 430.463.474-72

Balanco Patrimonial

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
 NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006

| Conta | Descrição | 31/12/2016 | |
|-------------|---|--------------|---|
| 1 | *** Ativo *** | | |
| 11 | Ativo Circulante | 3.555.319,69 | D |
| 111 | Disponível | 3.530.188,73 | D |
| 11101 | Caixa Geral | 134.934,63 | D |
| 11101.0001 | Caixa | 131.800,33 | D |
| 11102 | Depósitos Bancários à Vista | 131.800,33 | D |
| 11102.0002 | Caixa Econômica Federal | 3.134,30 | D |
| 113 | Clientes | 3.134,30 | D |
| 11301 | Duplicatas a Receber | 3.395.254,10 | D |
| 11301.0003 | Instituto Nacional do Seguro Social | 3.395.254,10 | D |
| 11301.0004 | Empresa de Tecnologia e Inf. da Previd. Social - DATAPREV | 13.169,42 | D |
| 11301.0006 | Comando da Aeronautica | 56.785,96 | D |
| 11301.0008 | Município de Golaninha | 1.222.216,59 | D |
| 11301.0013 | Município de Queimadas | 1.397.336,39 | D |
| 13 | Ativo Permanente | 705.745,74 | D |
| 133 | Imobilizado | 25.130,96 | D |
| 13301 | Bens Em Operação | 25.130,96 | D |
| 13301.0005 | Móveis e Utensílios | 54.160,00 | D |
| 13301.0007 | Veículos | 24.160,00 | D |
| 13302 | Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada | 30.000,00 | D |
| 13302.0004 | Móveis e Utensílios | 29.029,04 | C |
| 13302.0006 | Veículos | 4.429,04 | C |
| Total Ativo | | 24.600,00 | C |
| 2 | *** Passivo *** | 3.555.319,69 | D |
| 21 | Passivo Circulante | 3.555.319,69 | C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 452.719,30 | C |
| 21301 | Impostos e Contribuições | 452.719,30 | C |
| 21301.0003 | ISS a Recolher | 430.984,27 | C |
| 21301.0004 | IRPJ a Recolher | 54.186,56 | C |
| 21301.0005 | PIS a Recolher | 148.707,53 | C |
| 21301.0006 | COFINS a Recolher | 7.044,26 | C |
| 21301.0007 | CSL a Recolher | 32.511,95 | C |
| 21301.0010 | Simplex a Recolher | 55.694,71 | C |
| 21302 | Encargos | 132.839,26 | C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 19.465,82 | C |
| 21302.0002 | FGTS a Recolher | 14.173,94 | C |
| 21302.0003 | Contribuição Sindical a Recolher | 4.881,80 | C |
| 21302.0004 | Mensalidade Sindical a Recolher | 350,56 | C |
| 21303 | Obrigações Trabalhistas | 59,52 | C |
| 21303.0001 | Salários a Pagar | 2.269,21 | C |
| 24 | Patrimônio Líquido | 2.269,21 | C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 3.102.600,39 | C |
| 24101 | Capital Social Subscrito | 700.000,00 | C |
| 24101.0001 | Capital Social Subscrito | 700.000,00 | C |
| 243 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 700.000,00 | C |
| 24301 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 2.402.600,39 | C |
| 24301.0001 | Lucros Acumulados | 2.402.600,39 | C |
| Total Ativo | | 2.402.600,39 | C |
| | | 3.555.319,69 | D |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
 PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702170485. NIRE: 24200428667.
 SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 09/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
 NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006

Pág.: 3 de 3
 Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2016 |
|-------|-----------|------------|
|-------|-----------|------------|

Data de Encerramento: 31/12/2016

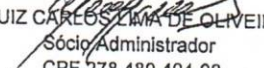
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.555.319,69 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas N° 002 a 039 do Livro Diário, N° 009, registrado sob N° 17/001878-4 na data 09/06/17.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

Parnamirim-RN, 7 de Junho de 2017


 LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF 278.489.494-00
 RG 2.354.030 SSP/PE


 ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
 Contador
 791.169.144-49
 CRC/RN 10600-O



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
 PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702170485. NIRE: 24200428667.
 SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Fim

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 09/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
 NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

31

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
|------------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 2.066.192,15 |
| 010.01 | Receita Bruta das Vendas e Serviços | 2.066.192,15 |
| 010.01.02 | Prestação de Serviços | 2.066.192,15 |
| 41103.0002 | Prestação de Serviços a Prazo | 2.066.192,15 |
| (-) 020 | Deduções da Receita Vendas e Serviços | 132.839,26 |
| 020.01 | Impostos Incidentes s/ Receitas | 132.839,26 |
| 020.01.05 | Simples | 132.839,26 |
| 31101.0005 | Simples | 132.839,26 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 1.933.352,89 |
| (-) 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 1.412.490,63 |
| 040.03 | Custo Serviços Prestados | 1.412.490,63 |
| 32101.0003 | Custos dos Serviços Prestados | 1.412.490,63 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 520.862,26 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 95.629,57 |
| 070.01 | Despesas com Pessoal | 57.487,75 |
| 070.01.01 | Ordenados e Salários | 54.037,77 |
| 34601.0001 | Ordenados e Salários | 54.037,77 |
| 070.01.02 | Decimo Terceiro Salários | 3.449,98 |
| 34601.0009 | Décimo Terceiro Salário | 3.449,98 |
| 070.02 | Encargos Sociais | 6.861,88 |
| 070.02.02 | FGTS | 6.861,88 |
| 34701.0002 | FGTS | 6.861,88 |
| 070.03 | Despesas Administrativas | 11.037,54 |
| 070.03.01 | Despesas Administrativas | 11.037,54 |
| 33101.0004 | Combustíveis | 80,00 |
| 33102.0008 | Plano de Saúde | 1.086,54 |
| 33203.0004 | Energia Elétrica | 809,35 |
| 33203.0019 | Despesa de Viagens | 500,00 |
| 34201.0009 | Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal | 50,60 |
| 34201.0011 | Aluguel | 7.000,00 |
| 34201.0014 | Água - Cagece | 196,15 |
| 34201.0015 | Telefones | 840,24 |
| 34201.0019 | Seguros Diversos | 264,76 |
| 34201.0023 | Materiais de Expediente | 209,90 |
| 070.04 | Despesas Financeiras | 3.394,86 |
| 343 | Despesas Financeiras | 3.394,86 |
| 34301 | Despesas Financeiras | 3.394,86 |
| 34301.0003 | Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias | 3.362,39 |
| 34301.0006 | IOF | 32,47 |
| 070.06 | Despesas Tributárias | 16.847,54 |
| 070.06.03 | Impostos e Taxas Diversas | 16.847,54 |
| 34201.0016 | Multas - Indenizações Trabalhistas | 16.847,54 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 425.232,69 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 425.232,69 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 425.232,69 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 425.232,69 |

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas N° 002 a 039 do Livro Diário, N° 009, registrado sob N° 17/001878-4 na data 09/06/17 .
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente;

Parnamirim-RN, 7 de Junho de 2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
 PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702170485. NIRE: 24200428667.
 SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Fim



Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 09/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

| Conta | Descrição | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
|-------|-----------|-------------------------------|
|-------|-----------|-------------------------------|

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF 278.489.494-00
 RG 2.354.030 SSP/PE

[Handwritten Signature]
 ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
 Contador
 791.169.144-49
 CRC/RN 10600-O



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
 PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702170485. NIRE: 24200428667.
 SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Fim

Clecimar Oliveira Maia
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 09/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006

33

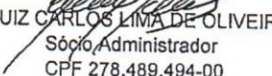
Pág.: 1 de 1


Fortes Contábil

| | 01/01/2016 |
|--|---------------------|
| | a |
| | 31/12/2016 |
| Atividades Operacionais | |
| Lucro Líquido | 425.232,69 |
| Aumento em Clientes | (1.084.353,55) |
| Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 135.937,44 |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | (523.183,42) |
| | |
| Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | (523.183,42) |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 658.118,05 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | 134.934,63 |

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas N° 002 a 039 do Livro Diário, N° 009, registrado sob N° 17/001878-4 na data 09/06/17 .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Parnamirim-RN, 7 de Junho de 2017


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
Sócio, Administrador
CPF 278.489.494-00
RG 2.354.030 SSP/PE


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
Contador
791.169.144-49
CRC/RN 10600-O



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702170485. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Fim

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

DMPL/DRA

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
 NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

Pág.: 1 de 1
 Fortes Contábil

| Saldos Iniciais | Capital Social Integrado | Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria | Reserva de Lucros | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora | Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas | Patrimônio Líquido Consolidado | Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia | Totais |
|--|--------------------------|--|-------------------|--------------------------------|---|---|--------------------------------|---|---------------------|
| 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.977.367,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.677.367,70 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gasto com Emissão de Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Opções Outorgadas Reconhecidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Adquirida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transações de Capital com os Sócios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Colligadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reclassificação de Resultados Abrangentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.232,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.232,69 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldos Finais | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.402.600,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.102.600,39 |

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 002 a 039 do Livro Diário, nº 009, registrado sob nº 17/001878-4 na data 09/06/17

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF 278.489.494-00

32.354.030 SSP/EPE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB Nº 20170252400.
 PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702170485. NIRE: 24200428667.
 SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
 SECRETARIA-GERAL
 NATAL, 09/06/2017
 www.redesim.rn.gov.br

Panamirim-RN, 7 de Junho de 2017


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
 Contador

791.169.144-49
 CRC/RN 10600-0

34

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
Mês/Ano: 12/2016

Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

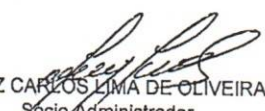
| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|---------------------|-----------|
| ET | Endividamento Total (452.719,30 + 0,00) / 3.555.319,69 | (c21+c22)/c1 | 0,13 |
| LC | Quanto a empresa possui de dívidas em relação aos seus recursos. Quanto menor, melhor. Liquidez Corrente 3.530.188,73 / 452.719,30 | c11/c21 | 7,80 |
| LG | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (3.530.188,73 + 0,00) / (452.719,30 + 0,00) | (c11+c12)/(c21+c22) | 7,80 |
| LP | Quanto a empresa tem de recursos em relação as suas dívidas e obrigações a terceiros. Quanto maior, melhor Liquidez de Recursos Próprios (3.530.188,73 + 452.719,30) / 3.102.600,39 | (c11+c21)/c24 | 1,28 |
| SG | Quanto de poder a empresa possui para liquidar os próprios recursos investidos. Solvência Geral 3.555.319,69 / 452.719,30 + 0,00 | c1/c21+c22 | 7,85 |
| | Quanto a empresa tem de recursos para cobrir todas as suas dívidas e obrigações com terceiros. | | |


Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas N° 002 a 039 do Livro Diário, N° 009, registrado sob N° 171/001878-4 na data 09/06/17 .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

Parnamirim-RN, 7 de Junho de 2017


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF 278.489.494-00
RG 2.354.030 SSP/PE


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
Contador
791.169.144-49
CRC/RN 10600-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB N° 20170252400.
PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702170485. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Fim

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2016

Empresa: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 07.931.724/0001-06
NIRE: 24200428667 - Data: 11/04/2006

36
Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Parnamirim/RN, tendo como objeto social Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, com início de atividades em 11/04/2006, registrado na JUCERN sob número 24200428667.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 - Investimento em Empresas Coligadas/Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Capital Social

O capital social é de R\$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Luiz Carlos Lima de Oliveira - 100 % do Capital Social.


Nota 5 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas Nº 002 a 039 do Livro Diário, Nº 009, registrado sob Nº 17/001878-4 na data 09/06/17.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Parnamirim-RN, 7 de Junho de 2017


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador
CPF 278.489.494-00
RG 2.354.030 SSP/PE


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
Contador
791.169.144-49
CRC/RN 10600-O



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 17:40 SOB Nº 20170252400.
PROTOCOLO: 170252400 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702170485. NIRE: 24200428667.
SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP


Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/06/2017
www.redesim.rn.gov.br


Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2016 a 31/12/2016, com encerramento do exercício social em 31/12/2016, da firma SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, estabelecida no(a) Rua Padre Joao Maria, nº 301, bairro Emaus, CEP 59148-420, cidade Pamamirim, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 07.931.724/0001-06 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN sob o nº 24200428667 por despacho de 11/04/2006.

Pamamirim-RN, 31 de Dezembro de 2016


LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
Socio Administrador
CPF 278.489.494-00
RG 2.354.030 SSP/PE


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
Contador
791.169.144-69
CRC/RN 10600-O

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia
Reprodução fiel do original
São Rafael, 


ANOREG TJ/RN
Selo de Autenticação
ANR-059

ERIKADE A. C. CAVALCANTI
Tabelião Substituta
CPF: 430.463.474-72

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de São Rafael

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY OF LIFE
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY OF LIFE



38

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------|
| NOME..... | : ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG |
| REGISTRO..... | : RN-010600/O-3 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 791.169.144-49 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: NATAL, 17.07.2017 as 10:36:04.

Válido até: 13.08.2017.

Código de Controle: 44818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

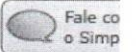
| | | | | | | |
|--|----------------------------|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| Nome Empresarial: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP | | Protocolo: RNC1700120912 | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 24200428667 | CNPJ 07.931.724/0001-06 | Data de Ato Constitutivo 11/04/2006 | Início de Atividade 11/04/2006 | | | |
| Endereço Completo Rua PADRE JOÃO MARIA, Nº 301, EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59148-420 | | | | | | |
| Objeto Social LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ONIBUS (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM OU SEM CONDUTOR); TRANSPORTE ESCOLAR (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM OU SEM CONDUTOR); LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (COM OU SEM CONDUTOR); LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETA DE LIXO; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS (INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARETER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENTE E INSTITUCIONAL); CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE (CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE ADUTORAS E PEQUENOS E GRANDES CANAIS; CONSTRUÇÕES DE BARRAGENS, AÇUDES, OBRA DE IRRIGAÇÃO, PONTES VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS TUNEIS); TERRAPLENAGEM; AÇUDAGENS E PAVIMENTAÇÃO; CONCRETIZAÇÃO DE ESTRADADAS, ARMAÇÃO DE FERRO, FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTO RODOVIARIOS, MARITIMOS E FLUVIAIS, AEROPORTO, CAMPO DE POUSO, HANGARES, PORTOS; SERVIÇOS DE REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSAO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES TELEFONICAS, INSTALAÇÕES (ELETRICAS EM PREDIOS, EM RESIDENCIA E GALPÕES INDUSTRIAIS E SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, DE REFRIGERAÇÃO, HIDRAULICA, SANITARIA, DE GAS, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO); MONTAGENS DE ESTRUTURAS, DE PRE MOLDADOS E DE TRELÇADOS E CAPIAÇÃO ASFALTICAS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS DE CARATER MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; PREPARAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE LEITO DE LINHAS FERREAS E ELEVADAS; SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO, DRENAGEM E ATERRO HIDRAULICO; DEMOLIÇÕES (PREDIOS E VIADUTOS); DESMATAMENTO E PEDAÇÃO DE ARVORES; LIMPEZA URBANA, PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES; JARDINAGEM, PAISAGISMO, DEDETIZAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇO DE PORTARIA, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; MANUTENÇÃO DE LIMPEZA EM REPARTIÇÃO PUBLICAS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E EMPRESA PRIVADAS; MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM SALINAS, USINAS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E SEUS IMPLEMENTOS COM OU SEM CONDUTOE (TRATORES). | | | | | | |
| Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | | |
| Dados do Sócio Nome LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA | | CPF/CNPJ 278.489.494-00 | Participação no capital R\$ 700.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador Nome LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA | | CPF 278.489.494-00 | | Término do mandato | | |
| Último Arquivamento Data 09/06/2017 | | Número 20170252400 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO | | Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL | |
| Observações: SOB Nº 24336181, POR DESPACHO DE 13.01.2016, - MANDADO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - MAN.0006.000013-0/2016 - PROCESSO Nº 0808422-47.2015.4.05.8400 - CAUTELAR INOMINADA - REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL - REQUERIDO: SISERV - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP (E OUTROS) - 6ª VARA FEDERAL, PARA PROCEDER À INTIMAÇÃO DA SEGUINTE DECISÃO/SENTENÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS REQUERIDOS SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.931.724/0001-06; RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP (CNPJ Nº 04.796.188/0001-87); FRANCISCO GUEDES JÚNIOR (CPF Nº 146.539.404-44) E LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA (CPF Nº 278.489.494-00), ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO CONSTITUÍDO, NO MONTANTE DE R\$ 5.576.955,11 (CNCO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), - DECISÃO PROLATADA EM ANEXO." | | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2017, às 09:33:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código O3LSAGVL.



RNC1700120912

Cleciar Oliveira Maia
Secretário Geral



Busca

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

 Simples
Serviços

 Simei
Serviços

Consulta Optantes

Data da consulta: 26/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.931.724/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007 | 30/11/2013 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017
(LICENCIADO)

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|---|------|--------------------------------|--|----------------------------------|------|
| NOME / RAZÃO: SISERV SISTEMA INTE. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | | INSCRIÇÃO: 008.898-6 | REGIME: HOMOLOGADO | | ATE: | REGIME: NORMAL | | ATE: | DTD: |
| NOME FANTASIA: SISERV | | NCSSO NOME: 20170459670 | PUBLICIDADE | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA PE JOAO MARIA - EMAUS 301 EMAUS 59148-420 PARNAMIRIM-RN | | REGIME: IMUNE | | ATE: | | VEICULOS: | | LIMITE. ATÉ 3m ² : | |
| NATUREZA JURIDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA | | INICIO DA ATIVIDADE: 08/2009 | | LIMITE. > 3m ² : | | SIMPLES ATÉ 3m ² : | | SIMPLES DE 3 A 7m ² : | |
| ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSA GEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS | | ATIVIDADES NÃO PRESTADORAS DE SERVIÇOS: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APÓIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINI | | SIMPLES > 7m ² : | | PINT. ATÉ 3m ² : | | PINT. DE 3 A 7m ² : | |
| TRANSPORTES ESCOLARES | | ATIVIDADES PAISAGÉFICAS | | PINT. > 7m ² : | | MUROS ATÉ 3m ² : | | MUROS DE 3 a 7m ² : | |
| LOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SPA COND UTOS | | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10140255 | | MUROS > 7m ² : | | MUROS DE 3 a 7m ² : | | MUROS > 7m ² : | |
| CPF/CNPJ: CNPJ 07.931.724/0001-06 | | VALIDADE: 31/03/2018 | | OS VALORES DO DAM ESTÃO EXPRESSOS EM REAL | | DATA DE EMISSÃO: 18/04/2017 | | | |

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

| | | | |
|--|-------------------|------------|---|
| Prefeitura Municipal de Parnamirim | TRIBUTO MERCANTIL | | 2 |
| Secretaria Municipal de Tributação | 10140255 | 008.898-6 | |
| UNICA-2017 | 17.0-9 | | |
| *** A L V A R A *** | | 28/04/2017 | |
| SISERV SISTEMA INTE. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA | | | |
| RUA PE JOAO MARIA - EMAUS 301 EMAUS 59148-420 PARNAMIRIM-RN | | | |
| T.F.L. | (19-81) R\$ | 354,44 | |
| ACRESCIMOS LEGAIS | (70-30) R\$ | 20,12 | |
| T.S.D. | (41-59) R\$ | 3,00 | |
| TOTAL | R\$ | 377,56 | |

VIA PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

81710000003-0 77563150201-7. 70428201704-2 59670000000-0



AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta fotocópia
 produção fiel do original
 São Rafael, 10/07/17
 ERIKA DE A. CAVALCANTI
 Tabelá Substituta
 CPF 430.463.474-72

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

46

| | | | |
|--|----------------------------------|--------------|--------------|
| Nome: | SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERV | | |
| Conta de débito: | 2008 / 003 / 00002631-3 | | |
| Representação numérica do código de barras: | | | |
| 817100000030 | 775631502017 | 704282017042 | 596700000000 |
| Convênio: | PM DE PARNAMIRIM/RN | | |
| Valor: | 377,56 | | |
| Data de vencimento: | 27/04/2017 | | |
| Data de débito: | 27/04/2017 | | |
| Data/hora da operação: | 27/04/2017 11:56:06 | | |
| Código da operação: | 00092390 | | |
| Chave de segurança: | LTXZCR9PZ5XR97S6 | | |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

